

LEI Nº 1.727, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade a sepultura nº 630, da Quadra * do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 630, Quadra *, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de Marcelo Mendonça Pinheiro, falecido no dia 12 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A família de Marcelo Mendonça Pinheiro ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

1.727

PROJETO Nº 39 / 90.

Luiz Barcelos

Publicado 05/09/90.

Jornal de Hoje.